



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

MOÇÃO Nº 775/2018

Manifesta aplauso às equipes de servidores municipais e funcionários de empresa terceirizada pelo bom serviço de coleta de lixo doméstico realizado na cidade de Santa Bárbara d'Oeste.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

CONSIDERANDO que a coleta de lixo doméstico é considerada um serviço público essencial em nosso município, o qual visa manter a cidade limpa, promovendo saúde pública e boa conservação das ruas e avenidas;

CONSIDERANDO que nas últimas semanas o tema da coleta de lixo tornou-se pauta em nossa cidade, uma vez que esta Casa de Leis recebeu a protocolização de projeto de lei elaborado pelo Poder Executivo Municipal, sob o nº 86/2018, que dentre suas propostas, há a previsão de promover uma melhor e mais correta destinação ao lixo doméstico coletado em nosso município;

CONSIDERANDO que aproveitando que o tema da coleta de lixo estava em evidência, esse vereador promoveu em seu perfil da rede social FACEBOOK uma enquete, pedindo a participação da população para que avaliassem a qualidade do serviço prestado pelas equipes da coleta de lixo, propondo sugestões, críticas ou elogios, num espaço aberto e democrático;

CONSIDERANDO que até a presente data a referida publicação obteve 220 curtidas e mais de 252 comentários, onde em sua totalidade, as equipes compostas por servidores públicos e também as equipes de empresa terceirizada que realiza o serviço de coleta de lixo doméstico não receberam quaisquer críticas, pelo contrário, apenas elogios e reconhecimento da população pelos trabalhos, destacando ainda a simpatia dos mesmos para com os cidadãos e a coragem de encarar um serviço braçal embaixo de sol, chuva, calor, frio e perigos do trânsito;

CONSIDERANDO por fim que a função de um servidor público é sempre buscar prestar um serviço de excelência a população que paga em dia seus impostos, fazendo com que tenhamos cada vez mais uma cidade melhor para se viver, sendo preciso reconhecer quando este serviço é bem realizado;

Por todas as razões aqui expostas, nos termos do Capítulo IV do Título V do Regimento Interno desta Casa de Leis, **A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE, ESTADO DE SÃO PAULO**, aplaude às equipes de servidores municipais e funcionários de empresa terceirizada pelo bom serviço de coleta de lixo doméstico realizado na cidade de Santa Bárbara d'Oeste.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 13 de novembro de 2.018.

ISAC GARCIA SORRILLO
“Isac Sorrillo”
-Vereador-

PROTÓCOLO 9687/2018 - 14/11/2018 14:11